

Projeto de Lei nº 50/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4121 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.146.331,25 (dois milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para ocorrer a despesas com a realização do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.00.00-08.	
244.4007-2333-Outras Despesas Correntes	_____ R\$ 2.146.331,25.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"